

Consultoria de Pessoal

Rotinas de Pessoal & Recursos Humanos www.sato.adm.br











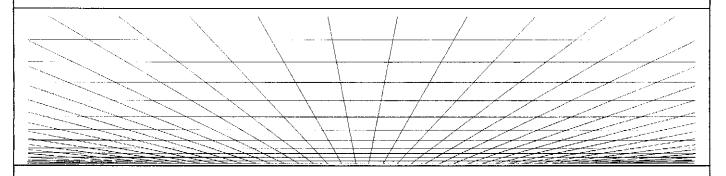




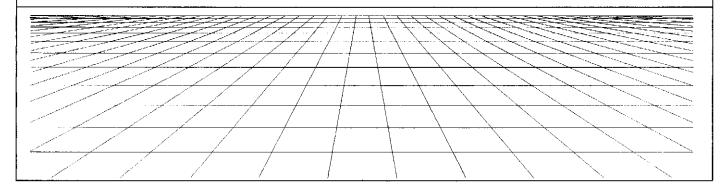


informativos

Relatório Trabalhista



Trabalhista Previdência Social **FGTS** Imposto de Renda - PF Segurança e Saúde do Trabalhador Legislação Recursos Humanos **Departamento Pessoal** Salários Dados Econômicos



Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

O1. TABELA DE REFERÊNCIA - UTILIZAÇÃO EM OUTUBRO/87 - ATUALIZADA

	PISO NACIONAL DE SALÁRIOS	0 F \$	2.640.00
			•
	SALÁRIO MINIMO DE REFERÊNCIA		2.159,03
-	VALOR DE REFERÊNCIA	cz\$	1.050,19
_	ОТ N	cz\$	424,51
_	SALARIO - FAMILIA	cz\$	108,00
_	TETO DE CONTRIBUIÇÃO IAPAS - EMPDOS	cz\$	43.180,60
_	AUXILIO - NATALIDADE	cz\$	1.050,19
_	PISO SALÁRIOS - ATÉ 50 EMPREGADOS (*)	cz\$	4.097,08
_	PISO SALÁRIOS - DE 51 à 500 EMPREGADOS (*)	cz\$	4.472,56
_	IPC PARA 07/87		3,05%
_	IPC PARA 08/87		6,36%
_	URP P/ SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/87		4,69%
_	IPC PARA 09/87		5,68%
_	RESIDUO SALARIAL P/ 10/87 - 2ª PARCELA (*)		0,57442%

^(*) Sindicato dos Metalúrgicos do Grande ABC.

02. TABELA DE IAPAS - UTILIZAÇÃO EM OUTUBRO/87

01.	até	•		03	SMR	=	8,50%	até	,			cz\$	6.477,09
02.	de	03	à	05	SMR	=	8,75%	de	cz\$	6.477,10	à	cz\$	10.795,15
03.	de	05	à	10	SMR	=	9,00%	de	cz\$	10.795,16	à	cz\$	21.590,30
04.	de	10	à	15	SMR	.=	9,50%	de	6z\$	21.590,31	à	cz\$	32.385,45
05.	de	15	à	20	SMR	=	10,00%	de	cz\$	32.385,46	à	cz\$	43.180,60

03. TABELA DE IRRF - UTILIZAÇÃO EM OUTUBRO/87

CLASSE	RENDA LIQUIDA ME	NSAL ALIQUOTAS	DEDUÇÃO
01	até 4.	761,00 isento	_
02	de 4.762,00 à 5.	338,00 05%	238,00
03	de 5.339,00 à 21.	094,00 10%	504,00
04	de 21.095,00 à 30.	752,00 15%	1.558,00
05	de 30.753,00 à 47.	543,00 20%	3.095,00
06	de 47.544,00 à 52.	490,00 25%	5.472,00
07	de 52.491,00 à 82.	547,00 30%	8.096,00
08	de 82.548,00 à 99.	219,00 35%	12.223,00
09	de 99.220,00 à 133.	811,00 40%	17.133,00
10	de 133.812,00 à 165.	850,00 45%	23.873,00
11	de 165.850,00 acima	50%	32,165,00

obs.: a) não reter IRRF, quando o rendimento BRUTO for igual ou inferior a 5 (cinco) SMR ou seja cz\$ 10.795,15.

- b) a dedução de 25% sobre o BRUTO, é limitado a cz\$ 4.000,00.
- c) o valor de cada encargo com dependente é de cz\$ 2.000,00.
- d) dispensar retenções do IRRF inferiores a cz\$ 50,00.

04. HORARIO DE VERÃO - ACERTE OS PONTEIROS

De acordo com o Decreto nº 94.922, de 22/09/87, foi instituido o horário de verão em todo território nacional, devendo ser adiantado de 1 (uma) hora, em relação à hora normal, a partir da zero hora do dia 25 de outubro de 1987, tendo-se o término a zero hora do dia 07/02/88.

05. DISPENSA DE ANOTAÇÕES NA CTPS - AUMENTOS SALARIAIS

Com o advento da Portaria nº 3.288, de 23/09/87, do Ministério do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União no dia 28/09/87, em caráter retroativo a data da publicação, isto é, desde 01/09/87, estão / dispensadas de anotações na CTPS, os reajustes mensais concedidos com base na URP e o crédito residual existente até o dia 12/06/87. No entanto, as empresas não ficam desobrigadas de anotarem, os respectivos reajustes, nas fichas de registro de empregados.

Em casos especiais abaixo, deverá ser tomado as seguintes providências:

- a) quando o empregado é encaminhado à Previdência Social então deverá ser atualizado a CTPS;
- b) quando solicitado pelo empregado, a empresa não poderá recusar-se a fornecer as informações sobre reajustes por escrito;
- c) deverá ser atualizado a CTPS, incorporando-se todos os reajustes havidos, na ocasião em que ocorrer revisões salariais nas datas base.
- O objetivo do Ministro Almir Pazzianotto, foi de dar mais vida útil às Carteiras do Trabalho. Ao nosso ver não mudou quase nada.

06. SUSPENSÃO DE FISCALIZAÇÃO - MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

Desde 28/09/87, com a publicação da Portaria nº 3.288, de 23/09/87, do Ministro do Trabalho, estão suspensas, as fiscalizações nas micros e pequenas empresas, com até 10 empregados.

Porem, a fiscalização poderá ser realizada quando for requerido pelo Sindicato ou pelo empregado.

Esta Portaria foi baixada em virtude da falta de fiscais para atender toda a extensão demandada. Para ter-se uma idéia hoje existem apenas 3.266 fiscais para atender 1.100.000 (hum milhão e cem mil) empresas, ou seja, 1 fiscal para cada grupo de 337 empresas, aproximadamente. Além deste, as micros e pequenas empresas, representam hoje, um pa-pel muito importante na Economia do País, além de atender ou pelo me nos absorver, uma grande fatia do mercado de trabalho. E, na sua gran de maioria, as micros e pequenas empresas são carentes de informações jurídicas ou de orientação trabalhista, pois se quisesse, oneraria muito no seu orgamento financeiro.

07.	CHECK SUA ROTINA DE TRABALHO - LEMBRETES
	vencimentos do exame médico, estão OK ?
	validade dos extintores
	manutenção dos hidrantes
	periodo de interstício do salario contribuição - diretores

acordo coletivo de compensação de horas - menores/mulheres certificado da escola SENAI contrato com creche quadro de horário de trabalho de menores quadro que trata da proteção de menores - afixar em local visível declaração de dependentes para Imposto de Renda termo de responsabilidade para efeito recebimento Salário-Familia (revalidados em janeiro e julho de cada ano) quantidade de menores aprendizes - proporcionalidade outros
O SEU SALÁRIO NO MERCADO
Confira aqui o seu salário de mercado. As pesquisas foram efetuadas no mês de setembro/87, junto as empresas de médio porte. Os cargos pesquisados pertencem exclusivamente a área de Pessoal/RH
- Auxiliar de Pessoal
The state of the s

09. <u>ABANDONO DE EMPRÊGO - ANÚNCIO EM JORNAL</u>

08.

- " o inútil recurso utilizado para comprovação "
- O Art. 482, letra I, da CLT, permite as empresas, a dispensa do em pregado por Justa Causa, após o presumido periodo de 30 dias de abandono de emprêgo.

Neste caso é inútil e sem eficácia, além de ser oneroso para empresa fazer-se o anúncio em jornal, quando conhece-se o endereço do empdo. Divide-se em 2 fases a conclusão da prova para considerar o Abandono de emprêgo, ou seja:

- 1ª fase tentativa de localização através do endereço constante / na ficha de registro, através de carta registrada-AR ou ainda, pessoalmente com testemunhas. Sendo frustrada a tentativa de localização, então é caracterizada " LOCALIZAÇÃO NÃO SABIDA ". Daí parte-se para a 2ª fase;
- 2ª fase caracterizado que o empdo. encontrava-se em " local não/ sabido ", então parte-se para a 2ª fase que é a última / tentativa de localização, através de veículos de comunicação em massa de grande circulação (jornais, revistas , rádio, tv, etc.).

A Justiça do Trabalho, em sua maioria, nao tem aceito meramente o anúncio para a comprovação do abandono, alegando que o empdo, em sua grande maioria e em nossa cultura não tem o hábito de ler e nem tan to de adquirir exemplares com seus próprios recursos de modo habitual e por último, porque uma vez conhecido o endereço, por quê não procurá-lo?

Recomenda-se ainda que no anúncio contenha a expressão " encontrandose em local não sabido, convidamos comparecer no prazo de "

10. QUEBRANDO O GÊLO ...

- ... E quando penso nas gotas de água que descem do céu, das nuvens cheias de vapores úmidos, sinto-me feliz!
- 0 Sr. é poeta ? Não ! Sou vendedor de guarda-chuva.

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

O quê acompanha na assinatura?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).